EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2019.

Processo Administrativo nº 64.732/**2019.**

OBJETO: A presente licitação, do tipo menor preço (lote), tem por objeto a aquisição de calhas, portas pantográficas, grades de proteção para janelas e portas, alambrados e serviços de manutenção em metalurgia a fim de atender às diversas unidades da rede socioassistêncial, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Máximo da licitação é de R$ 101.173,66 (Cento e um mil cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 17/12/2019;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 17/12/2019, a partir das 09:15 horas
- Início da sessão pública/lances: dia 17/12/2019, após 09h15min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO (A): Sônia Maria Lembeck
Fone: (45) 3521-13.65 – email; sonia.sml@pmfi.pr.gov.br
Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas
Praça Getulio Vargas, nº 260 - Foz do Iguaçu - PR.
Acesso identificado no link – **www.licitacoes-e.com.br**

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

a) Anexo I - Termo de Referência;
b) Anexo II - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
c) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
d) Modelo II - Declaração Conjunta;
e) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
f) Modelo IV - Proposta Comercial;

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 – Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**,

que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. **www.licitacoes-e.com.br**

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail **sonia.sml@pmfi.pr.vgov.br**, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.3.1 Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
2.3.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
2.3.3 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
2.3.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
2.3.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
2.3.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
2.3.7 Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
2.3.8 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
2.3.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;
2.3.10 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.5 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.6 A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do Anexo I - Termo de Referência, deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I. Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
II. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
III. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

IV. A adjudicação da proposta de menor preço;
V. A elaboração de ata;
VI. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VII. Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
VIII. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br , opção ***"Acesso Identificado"***.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

6.2. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.9.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.10. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.12. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da

ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONTRATAÇÕES E DAS SANÇÕES.

11.1 As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.

11.2 O Instrumento Contratual deverá conter:

I. O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
II. A forma e o prazo da prestação dos serviços;
III. O preço unitário e total;
IV. A indicação do respectivo processo licitatório.

11.3 Com fundamento no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município (Administração Direta) e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

11.3.1 Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
c) Deixar de manter as condições de habilitação;
d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

11.3.1.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e *contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.*

11.3.2 Deixar de celebrar o Contrato:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: *impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta*;

b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: *Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;*

11.3.3 Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;*

b) Pela inexecução total do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.*

c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias: *Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.*

11.3.4 Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano*;

b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: *impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;*

11.3.4.1 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.5 Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

11.3.5.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

11.3.5.2 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.6 Comportar-se de modo inidôneo:

a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

12.3.6.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

11.3.6.1 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa de mora de 0,66% (*zero vírgula sessenta e seis por cento*) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega/prestação do serviço, objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 12.3.1 "b" acima.

11.3.7 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

11.3.8 Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3.9 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

11.3.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

11.3.11 A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

a) O dano causado à administração;
b) O caráter educativo da pena;
c) A reincidência como maus antecedentes;
d) A proporcionalidade.

11.3.12 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas ela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.3.13 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento do objeto contratual será efetuado mensalmente em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e medidos, além dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, observados o cronograma do Anexo I - Termo de Referência.

12.2 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede do contratante;

12.3 O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

12.3.1 Nota fiscal com discriminação resumida do fornecimento, período, número da licitação e termo de contrato de empreitada, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Secretaria Municipal requisitante;

12.4 Para o recebimento dos pagamentos devidos, recomenda-se apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

12.4.1 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

12.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

12.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

12.4.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.4.5 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

12.5 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

13.4 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

13.8 A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.10 Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 29 de novembro de 2019.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Municipal de Administração

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui o objeto do presente a aquisição de calhas, portas pantográficas, grades de proteção para janelas e portas, alambrados e serviços de manutenção em metalurgia a fim de atender às diversas unidades da rede socioassistêncial, conforme a necessidade da Secretaria de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Assistência Social não dispõe de serviços de metalurgia sendo necessário para atender as demandas dos diversos serviços bem como também para dar maior segurança aos próprios públicos atendidos por esta secretaria a aquisição de grades, portas, calhas entre outros, bem como também o serviço de manutenção das portas, janelas, portões e calhas existentes.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.05.08.244.0080.1016.4.4.90.52.1936 – Investimento na Gestão do SUAS
08.05.08.244.0080.1016.4.4.90.52.1505 – Investimento na Gestão do SUAS
08.05.08.244.0510.1015.4.4.90.52.1934 – Investimento na Proteção Social Básica
08.05.08.244.0520.1017.4.4.90.52.1505 – Investimento na Proteção Social Especial de Média Complexidade
08.05.08.244.0520.1017.4.4.90.52.1935 – Investimento na Proteção Social Especial de Média Complexidade
08.04.08.244.0520.2075.4.4.90.52.1505 – Manutenção do Patronato Municipal
08.01.08.122.0080.2061.3.3.90.39.1000 – Manutenção e Gestão das Atividades e Serviços
08.01.08.243.0080.2060.3.3.90.39.1000 – Manutenção dos Conselhos Tutelares
08.01.08.244.0080.2066.3.3.90.39.1000 – Manutenção das Políticas Transversais
08.05.08.244.0080.2063.3.3.90.39.1936 – Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família
08.05.08.244.0080.2067.3.3.90.39.1936 - Manutenção das Atividades da Gestão e Aprimoramento do SUAS
08.05.08.244.0520.2073.3.3.90.39.1000 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08.05.08.244.0521.2077.3.3.90.39.1000 - Manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
08.04.08.244.0520.2075.3.3.90.39.1000 – Manutenção do Patronato Municipal
08.01.08.122.0080.2061.3.3.90.30.1000 – Recursos Livres
08.01.08.243.0080.2060.3.3.90.30.1000 – Recursos Livres
08.05.08.243.0520.2073.3.3.90.30.1935 – Recursos da Proteção Social Especial de Média Complexidade
08.05.08.244.0521.2077.3.3.90.30.1935 – Recursos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
08.05.08.244.0080.2063. 3.3.90.30.1936 – Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família
08.05.08.244.0080.2063. 3.3.90.30.1936 – Recursos das Atividades de Gestão e Aprimoramento do SUAS
08.05.08.244.0510.2070. 3.3.90.30.1934 – Recursos da Proteção Social Básica

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

LOTE Nº 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Alambrado com fio 14 galvanizado, malha 4 cm x 4 cm, fixada com ferro redondo de espessura ¼ soldado em tubo de sustentação vertical, em aço carbono com diâmentro de 3 ", chapa galvanizada (não zincada) 14, sendo tubo central fixado na viga da estrutura metáliza. Os tubos das posições horizontais em aço carbono, com diâmetro de 2", chapa 14 e comprimentovariado conforme fechamento dos quadros. Todas as medidas deverão ser conferidas nos locais de execução dos serviços. Toda a estrutura do alambrado deverá ser aplicado fundo anticorrosivo. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	M^2	69,50	180,00	12.510,00
02	Calhas em chapa 26 galvanizada em corte de 1,20 m, com instalação no local indicado pelo órgão requisitante, incluso a retirada e recolocação de telhas e terças. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	M^2	82	131,15	10.754,30
03	Chapas em aço galvanizado na cor cinza escuro, com dimensões (axlxe) de 1,94m x 1,50 m x 2 mm com instalação, transporte, materiais e serviços necesários para a instalação será por contada empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	M^2	5,82	444,67	2.587,97
04	Rufo em chapa de aço galvanizado número 26 corte 90 cm, com instalação no local indicado pelo órgão requisitante, incluso retirada e recolocação de telhas e terças, se for o caso, e cano de descida da água compatível com a vazão do local, acabamento e pintura com fundo em zarcão e esmalte sintético no cor a combinar. Inscluso instalação, transporte, materiais e serviçoes necessários para a instalação será por conta da empresa contrata. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	M^2	32	98,44	3.150,08
05	Rufo capinha em chapa de aço galvanizado número 26 corte 60 cm com instalação no local indicado pelo órgão requisitante, incluso retirada e recolocação de telhas e terças, se for o caso, e cano de descida de água compatível com a vazão do local, acabamento e pintura com fundo em zarcão e esmalte sintético na cor a combinar. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necesários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	M^2	82	60,00	4.920,00
06	Instalação de grades tubulares em janelas em aço galvanizado, pintadas na cor marrom perolizado, medindo (cxa): (11 unid) 1,60m x 1,10 mt, (03 unid) 1,30 x 0,60 m, (04 unid) 0,70 x 0,60 m, com espassamento de 10 cm entre as barras redondas de	M^2	23,38	192,47	4.499,94

	½ polegada, incluso instalação em chumbagem na parte externa da janela á 2 polegadas da parede, incluso instalação, transporte, materiais e serviçoes necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
07	Instalação de portas pantográficas em perfil u de aço galvanizado, com três xadrezas, fechadura lateral deixando o vão livre, instalada internamente com bucha e parafusos, com trilho superior, rodizios e trilho guia inferior, com fechadura tipo "bico de papagaio". Acabamento das portas pantográficas (pantógrafos, guias, buchas, pinos, rebites, rolamentos, batedores, fechadura em pintura eletrostática em pó à base de resina 100% poliéster de alta resistência, na cor branca. Medindo 2,00 m de largura por 2,10 m altura. As portas pantográficas devem ser lubrificadas (trilhos superior e inferior) com graxa branca.incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para instalação será por conta da contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	M^2	4,20	350,00	1.999,99
08	Grade externa de aço galvanizado para porta, medindo 2,10 de altura x 1,20 m de largura, com espaçamento de 10 cm entre as barras redondas de ½ polegadas, com fechadura tipo bico de papagaio, com duas chaves e travas para cadeado em chapa de 5 mm de aço galvanizado soldada na grade e no batebte. Necesária a verificação antecipada das dimensões do portão no local da instalação. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necesários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	M^2	2,52	300,00	756,00
09	Instalação de grades de proteção no formato de cruz em aço galvanizado para condicionadores de ar condicionado (medindo 1,50 x 1,00 / 0,65m x 0,45m) com quadro de cantoneira, pintado na cor branca. Incluso instalação, materiais e serviços necessários para instalação. (suporte de ar condicionado). Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	M^2	1,1281	398,90	449,99
10	Janela em cantoneira ¾ de correr de 1,75 x 1,56 m, incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a execução será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	2,00	500,00	1.000,00
11	Troca do portão da garagem para portão de correr automática em chapa de búzio de aço galvanizado, medindo 2,50 m x 4,00 m de comprimento, abrindo para o lado esquerdo (olhando de fora para dentro) pintado na cor marrom, automático acompanhado motor para portão de potencia 220 v, batente e trilho superior. Necessária a verificação antecipada das dimensões do portão no local de instalação. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada.	M^2	10,00	350,00	3.500,00
12	Troca de portão eletrônico para garagem de correr abrindo da esquerda para direita, tipo grade, medindo 3,50 x 2,00 m, material: barras tubulares	M^2	7,00	300,00	2.100,00

	de 3/8" em aço galvanizado, pintura na cor verde claro. Acompanha motor. Necessária a verificação antecipada das dimensões do portão no local de instalação, incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
13	Troca de portão da garagem para portão de correr automatico em chapa de búzio e aço galvanizado, medindo 2,50 de altura x 4 m comprimento, abrindo para o lado esquerdo (olhando de fora para dentro) pintado na cor branca, auntomatico, acompanha motor para portão de potencia 220v, batente e trilho superior. Necessária a verificação antecipada das dimensões do portçao no local de instalação. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	M^2	10,00	350,00	3.500,00
14	Portão social de aço galvanizado do tipo grade em barras redondas com espassamento de 10 cm entre as barras redondas de 3/8", pintado na cor cinza escura, com dimensões (lxaxe) de 2,05m x 0,78m e 2,10m x 0,88 m, abertura pleo lado esquerdo para dentro, acompanhado de batente, trinco com suporte para cadeado. Incluso instalação, transporte, materias e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	M^2	3,447	261,10	900,01
15	Poste para varal no formato t em aço galvanizado, pintado na cor cinza escuro, medindo: pilar principal tubular com 2,6 m de altura (sendo 2m acima do chão) x 10 cm de diamentro x 2 mm de espessura do cano, pilar lateral tubular com 1,20 de largura x 10 cm de diametro x 2 mm de expessura, pilar de suporte tubular com 42,43 cm de altura x 10 cm de diametro x 2mm de espessura, com 4 argolas de aço galvanizado soldado no pilar lateral de 2,5 cm de diamentro x 2 mm de espessura. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalaçao será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unid	4,00	445,00	1.780,00
16	Manutenção preventiva e corretiva, consertos e ou restauração de portas, portões, trilhos, grades, janelas, alambrados, calhas e afins. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a execução será por conta da empresa contratada.	Horas	450,00	70,11	31.549,50
17	Toldo de 1,80m x 4,90m com lona sansuy, em tubo 1". Necessária a verificação antecipada das dimensões no local de instalação. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unid	01	1.400,00	1.400,00
18	Toldo cortina de (lxa) 10m x 2,90m com lona sansuy, tubo de 3" mola, lona e tubo. Necessária a verificação antecipada das dimensões no local de instalação. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	M^2	29	120,69	3.500,01

19	Toldo cortina de 1,70 x 1,70m com lona sansuy, tubo de 3" mola, lona e tubo. Necessária a verificação antecipada das dimensões no local de instalação. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	M^2	2,89	250,00	722,50

Valor Maximo para o lote: R$ 101.173,66 (Cento e um mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) - Utilizado a metodologia de Menor Preço.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 Para cada pedido será expedida a Ordem de Serviço pela SMAS/DGFS através do gestor e fiscal de contratos, devendo a contratada realizar o serviço somente daquilo que lhe foi solicitado;

5.2A empresa contratada deverá fornecer instrumentos, ferramentas, equipamentos adequados e específicos e profissionais habilitados à instalação das peças e materiais;

5.3 Deverão realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's), se for o caso, e **devidamente uniformizados e identificados;**

5.4 Manter os locais de serviço identificados, fazendo uso de procedimentos de segurança e de isolamento durante a execução dos serviços;

5.5 Realizar a instalação dos materiais no horário de expediente das unidades da rede sócioassistêncial.

5.6 Realizar limpezas que se fizerem necessárias após a prestação dos serviços, deixando os locais próprios para o uso como estavam.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

6.1 Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

6.2 O bem deverá ser entregue em conformidade com a nota de empenho e os termos do edital.

6.3 Os itens contratados deverão ser entregues no endereço informado pela SMAS/DGFS através do gestor e fiscal de contratos, quando do envio do empenho, constantes do anexo I deste termo.

6.5 A entrega do objeto deverá ser feita até 20(vinte) dias úteis após o recebimento do empenho ou autorização do serviço, não sendo tolerado período superior a este sem justificativa prévia.

6.6 A devolução do objeto licitado ocorrerá se for de qualidade inferior ou duvidosa à contratada, acarretando inclusive, a aplicação de penalidades à empresa, podendo a mesma ser suspensa do direito de contratar com o município.

6.7 Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo.

6.8 O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha ser constatada durante o uso dos produtos fornecidos.

7 GARANTIA MÍNIMA:

7.1 A proponente deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, dos materiais e serviços.

7.2 Caso os materiais aplicados apresentarem defeitos de fabricação no prazo de garantia, estas deverão ser reparadas ou substituídas por outra(s) com a(s) mesmas características, devendo a proponente reparar o objeto no prazo máximo de até 10(dez) dias, a partir da notificação**.**

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 A contratada deverá entregar os objetos em conformidade com o edital e nota de empenho, sob condição de devolução, se em desacordo com o pactuado, observando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues.

8.2A entrega dos objetos deverá ser realizada sempre que solicitada observados os prazos para entrega, não sendo aceito atrasos sem justificativa prévia.

8.3 A contratada deverá entregar os objetos no local indicado nesse termo.

8.4 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, montagem e instalação do objeto licitado, inclusive frete.

8.5 Os objetos oriundos deste termo deverão ser montados e instalados nas unidades da rede socioassistêncial.

8.6 Os materiais utilizados na fabricação dos objetos deverão ser de boa qualidade e observando a legislação vigente e as exigências deste termo de referência.

8.7 Instalar portas pantográficas e grades com os devidos acabamentos (massa corrida, pintura etc), de forma que não fique, após a prestação dos serviços, com aparência irregular.

8.8 Deixar o ambiente da prestação de serviços sem sujidades ou outras características que inviabilizem a sua utilização.

8.9 Todos os materiais necessários à instalação nas unidades sócioassistênciais fica por conta da contratada, bem como aqueles necessários à reparos por danos causados.

8.10 Realizar o serviço solicitado nos horários e dias indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.11 Remover e recolocar novamente as telhas as suas expensas, se for necessário, a fim de que seja feita a instalação das calhas.

8.12 Fornecer o tubo para descida da água das calhas, em tamanho compatível com a vazão de água, cabendo à empresa quando da elaboração da proposta prever esses custos.

8.13 A pintura dos itens deste termo será na cor informada pela SMAS/DGFS através do gestor e fiscal de contratos.

8.14 Caso haja calhas nos locais que precisem ser substituídas, é responsabilidade da contratada remover as antigas e colocar as novas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento do material e assessoria prestada.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 Ficam responsáveis pela fiscalização do presente instrumento contratual os servidores:

- André dos Santos (Diretor de Gestão do SUAS)
- Luciana Ferreira Zanetti (Diretora de Proteção Social Básica)
- Dayse Mara Bortoli (Diretora de Proteção Social Especial)

Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 2019.

Elias de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I AO TERMO DE REFERENCIA

ENDEREÇOS PARA AS INSTALAÇÕES/EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	COORDENAÇÃO
CRAS Norte	Av. Andradina snº - Jd. Almada	39013268	ANDREIA
CRAS Sul	Rua Lula, 78 – Profilurb I	39013260	JEANE
CRAS Leste	Rua Kid Jofre, 686 – Morumbi II.	39013273	DEBORA
CRAS Nordeste	Rua Boanerges Sotto Maior snº - Três Lagoas.	39013271	VERONI
CREAS PAEFI	Rua Pedro Basso, 700 – Polo Centro	39013275	DANIEL
CREAS Pop	Rua Monsenhor Guilherme, 527 – Jd. São Paulo	39013261	WELBERT
Mão Amiga	Rua Henrique Alberto Pepin, 378 – Jd. São Paulo.	39013272	ROBSON
CCI Afra Roth	Rua Piquiri snº - Praça da Bíblia Jd. São Paulo.	39013257	WILIAN
CREAS II - Ppsc	Rua Chile, 719 – Jd. América.	39013203	KARLA
Cram	Rua Padre Bernardo Plate, 1250 – Jd. Social	35219757	KIARA
CREAS Oeste	Rua Engenheiro Rebouças, 1495 - Centro	39013217	FATIMA
Sede SMAS	Av. Jorge Schimmelpfeng, 111 – Centro.	35451000	ANDRÉ
Centro da Juventude	Rua Vicente Celestino, 410 – Jd. Guarapuava.	39013459	ROSANGELA
Patronato	Rua Belarmino de Mendonça, 566 – Centro.	30294596	DILSON
Residência Inclusiva	Rep. Argentina, 1961 – Maracanã	999079450	LILIANE
Abrigo de Mulheres	Av. Parati, 748 – Vila A	84244777	CRISTINA
Conselho Tutelar I	Rua Tarobá, 711 -centro	35230023	JOEL
Conselho Tutelar II	Rua Belo Horizonte Sn – Jd Petrópolis	21058760	RITA
Casa de Passagem 2	Ângela Apda. de Andrade, 199 – Porto Belo	99113504	CELSO
Direitos Humanos	Rua Edmundo de Barros, 237 – Centro	998251495	MAZÉ SAAD
CMAS	Avenida Juscelino Kubitscheck, 3287, Jd. Boa Vista – Complexo Bordim	3308-2192 3308-2193	SODRÉ
CMDCA	Avenida Juscelino Kubitscheck, 3287, Jd. Boa Vista – Complexo Bordim	3308-2190 3308-2191	ELIAS HERC
Conselho Municipal do Idoso	Avenida Juscelino Kubitscheck, 3287, Jd. Boa Vista – Complexo Bordim	3308-2196	ROSANGELA

Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 2019.

Elias de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO II AO TERMO DE REFERENCIA

DESCRIÇÃO DOS LOCAIS, MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.				
Local	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantia**
Centro de Convivência do Idoso	Alambrado	Alambrado com fio 14 galvanizado, malha 4cm x 4cm, fixada com ferro redondo de espessura ¼", soldado em tubo de sustentação vertical, em aço carbono com diâmetro de 3", chapa GALVANIZADA (não zincada) 14, sendo tubo central fixado na viga da estrutura metálica. Os tubos das posições horizontais em aço carbono, com diâmetro de 2", chapa 14, e comprimento variando conforme fechamento dos quadros. Todas as medidas deverão ser conferidas nos locais de execuções de serviços. Toda a estrutura do alambrado deverá ser aplicado fundo anticorrosivo. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	M^2	69,50
Centro de Convivência do Idoso	Calhas	Calhas em chapa 26 galvanizada em corte de 1,20m, com instalação no local indicado pelo órgão requisitante, incluso retirada e recolocação de telhas e terças. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Metros	82,00
Centro de Convivência do Idoso	Condutor	Cano Condutor nº 50 em chapa galvanizada para descida da água de calhas compatível com a vazão do local. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Metros	195,00
Casa de Passagem II	Chapa	Chapas em Aço Galvanizado na cor Cinza escuro, com dimensões (Altura x Largura x Espessura) de 1,94m X 1,50m X 2mm, com a instalação por solda inclusa (com no mínimo 12 pontos de solda). Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a	Unidade	2,00

		instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
Centro de Convivência do Idoso	Rufo	Rufo em chapa de aço galvanizado número 26 corte 90cm, com instalação no local indicado pelo órgão requisitante, incluso retirada e recolocação de telhas e terças, se for o caso, e cano para descida da água compatível com a vazão do local, acabamentos e pintura com fundo em zarcão e esmalte sintético na cor a combinar. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Metros	32,00
Centro de Convivência do Idoso	Rufo Capinha	Rufo Capinha em chapa de aço galvanizado número 26 corte 60cm, com instalação no local indicado pelo órgão requisitante, incluso retirada e recolocação de telhas e terças, se for o caso, e cano para descida da água compatível com a vazão do local, acabamentos e pintura com fundo em zarcão e esmalte sintético na cor a combinar. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Metros	82,00
CRAS Norte	Grade de Janela	Instalação de grades tubulares em janelas, em Aço Galvanizado, pintadas na cor Marrom perolizado, medindo (CxA): (11 und) 1,60m X 1,10m - (3 und) 1,30m X 0,60m - (4 und) 0,70m X 0,60m, com espaçamento de 10cm entre as barras redondas de 1/2 polegada, incluso instalação em chumbagem na parte externa da janela à 2 polegadas da parede. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	M^2	23,38
CRAS Norte	Grade de Porta	Instalação de Portas pantográficas em perfis U de aço galvanizado, com três xadrezes, fechadura lateral deixando o	M^2	4,20

		vão livre, instalada internamente com bucha e parafuso, com trilho superior, rodízios e trilho guia inferior, com fechadura tipo "bico de papagaio". Acabamento das portas pantográficas (pantógrafos, guias, buchas, pinos, rebites, rolamentos, batedores, fechadura) em pintura eletrostática em pó à base de resina 100% poliéster de alta resistência, na cor branca. Medindo 2,00m de largura por 2,10m altura. As portas pantográficas devem ser lubrificadas (trilhos superior e inferior) com graxa branca. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
CRAS Nordeste	Grade externo para porta	Grade externa de aço Galvanizado para porta, medindo 2,10m de altura x 1,20m de largura, com espaçamento de 10cm entre as barras redondas de 1/2 polegada, com fechadura tipo bico de papagaio com duas chaves e travas para cadeado em chapa de 5mm de aço galvanizado soldada na grade e no batente. Necessária a verificação antecipada das dimensões do portão no local de instalação. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	M^2	2,52
Casa de Passagem II	Grade para Janelas	Grades para janelas em alumínio para fixação parafusada nos 4 lados, pintado na cor Cinza Escuro, com dimensões (Altura x Largura x Expessura) de 1,47mX1,18mX1,5cm, com espaçamento de 10cm entre as barras redondas de 1/2 polegada. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	M^2	3,47
DVPLO	Grade para Porta	Grade externa de aço Galvanizado para porta, medindo 2,10m de altura x 1,20m	M^2	2,52

		de largura, com espaçamento de 10cm entre as barras redondas de 1/2 polegada, com fechadura tipo bico de papagaio com duas chaves e travas para cadeado em chapa de 5mm de aço galvanizado soldada na grade e no batente. Necessária a verificação antecipada das dimensões do portão no local de instalação. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
Centro de Convivência do Idoso	Suporte de Ar Condicionado	Instalação de grades de proteção no formato de cruz em aço galvanizado para condicionadores de ar condicionado (medindo 1,50m X 1,00m / 0,65m X 0,45m) com quadro de cantoneira, pintado na cor branca. Incluso instalação, materiais e serviços necessários para a instalação.	Unidade	11,00
Casa de Passagem 1 - Mão Amiga	Janela	Janelas em Cantoneira 3/4 de correr de 1,75x1,56m. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada.	Unidade	2,00
CRAS Nordeste	Portão Eletrônico	Troca do Portão da Garagem para Portão de Correr Automático em chapa búzio de Aço Galvanizado, medindo: 2,50m de altura X 4,00m de comprimento, abrindo para o lado esquerdo (olhando de fora para dentro), Pintado na cor marrom, automático acompanhando Motor para portão de potencia 220v, batente e trilho superior. Necessária a verificação antecipada das dimensões do portão no local de instalação. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada.	M^2	10,00
CRAS Sul	Portão Eletrônico	Troca do Portão Eletrônico para Garagem de correr abrindo da esquerda pra direita; tipo grade; medida: 3,50m x 2,00m; material: barras tubulares de 3/8" (polegadas) em aço galvanizado; Pintura em verde claro; Acompanha motor; Necessária a verificação antecipada das dimensões do portão no local de instalação. Incluso instalação,	M^2	7,00

		transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
SMAS	Portão Eletrônico	Troca do Portão da Garagem para Portão de Correr Automático em chapa búzio de Aço Galvanizado, medindo: 2,50m de altura X 4,00m de comprimento, abrindo para o lado esquerdo (olhando de fora para dentro), Pintado na cor Branca, automático acompanhando Motor para portão de potencia 220v, batente e trilho superior. Necessária a verificação antecipada das dimensões do portão no local de instalação. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	M²	10,00
Casa de Passagem II	Portão Social	Portões Sociais de Aço Galvanizado do tipo Grade em barras redondas com espaçamento de 10cm entre as barras redondas de 3/8 polegada, pintado na cor Cinza Escuro, com dimensões (LxAxE) de 2,05mX0,78m e 2,10mX0,88m, abertura pelo lado esquerdo para dentro, acompanhado de batente, trinco com suporte para cadeado. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	1,00
Casa de Passagem 1 - Mão Amiga	Poste para Varal	Poste para Varal no formato de "T" em Aço Galvanizado, pintado na cor Cinza Escuro, Medidas: Pilar Principal Tubular com 2,6m de altura (sendo 2,00m acima do chão) X 10cm de diâmetro X 2mm de expessura do cano; Pilar Lateral Tubular com 1,20 de largura X 10 cm de diâmetro X 2mm de expessura; Pilar de Suporte Tubular com 42,43cm de Altura X 10 cm de Diâmetro X 2mm de expessura, com 4 argolas de açogalvanizado soldadas no Pilar Lateral de 2,5cm de diâmetro X 2mm de expessura. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços	Unidade	4,00

		necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
SMAS	Serviços de Manutenção, Concertos e ou Restauração	Manutenção (Preventiva e ou Corretiva), Consertos e ou Restauração de Portas, Portões, Trilhos, Grades, Janelas, Alambrados, Calhas e afins, serviços de solda, de chumbagem, retirada e reposição de telhas, e entre outros serviços necessários para a execução da manutenção e ou restauração. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada.	Horas	450,00
DIGSUAS	Toldo para Fachada	Toldo de 1,80mX4,90m com lona Sansuy, em tubo 1". Necessária a verificação antecipada das dimensões no local de instalação. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	1,00
CRAS Norte	Toldo Cortina	Cortina de Lona Retrátil medindo 5mx3m, toldo manual, braços articuláveis, tubo gota e suporte tubo rola gota. Manivela de manuseio, franja reta, fixação na parede ou teto, estrutura e braços em alumínio ou aço galvanizado com pintura eletrostatica. tecido 100% poliester com proteção solar. suportes de parede/teto. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	2,00
CRAS Norte	Toldo Cortina	Cortina de Lona Retrátil medindo 3mx3m, toldo manual, braços articuláveis, tubo gota e suporte tubo rola gota. Manivela de manuseio, franja reta, fixação na parede ou teto, estrutura e braços em alumínio ou aço galvanizado com pintura Automotiva. tecido 100% poliester com proteção solar. suportes de parede/teto. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada.	Unidade	4,00

		Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
CAM	Toldo Cortina	Toldo Cortina de (LxA) 10mX2,90m com lona Sansuy, tubo 3" mola, lona e tubo. Necessária a verificação antecipada das dimensões no local de instalação. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	M^2	29,00
DVLAB	Toldo Cortina	Toldo Cortina de 1,70mX1,70m com lona Sansuy, tubo 3" mola, lona e tubo. Necessária a verificação antecipada das dimensões no local de instalação. Incluso instalação, transporte, materiais e serviços necessários para a instalação será por conta da empresa contratada. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	M^2	2,89

Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 2019.

Elias de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO II

DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitalizada, através do site **www.licitacoes-e.com.br**, para análise e terá que:

I - **Preço global do lote**, em moeda brasileira corrente.
II - Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
III - Prazo de Pagamento: em até 30 (trinta) dias;
IV - Prazo de Entrega: De acordo com as especificações nos itens de cada lote no anexo I.

1.3. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

1.5. Considerar-se-á inexeqüível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

1.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, questionamentos junto à proponente (arrematante) para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

1.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN 02/09, de acordo com o **Modelo III.**

V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

VIII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

IX. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

X. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

XI. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme Modelo II.

XII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

XIII. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;

XIV. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1. Os documentos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu Secretaria Municipal da Administração Diretoria de Licitações e Contratos Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro 85851-340 – Foz do Iguaçu - Pr
Pregoeiro:

3.2 O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.3 O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro (a) deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

5.3 Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

5.4 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

5.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

5.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.8 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Municipal de Administração

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ____/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC

MODELO II
DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº ____/2019

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e

c) que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Pregão Eletrônico nº ____/2019 - PMFI.

OBJETO: Fornecimento de _____, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos.

_____(Identificação completa do representante da licitante)_____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº _____/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*****,** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação***, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente ***Licitação*** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação,*** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da ***Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu*** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos à presente.

Local, ____ de _____ de 2019.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa

MODELO IV

PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____CNPJ/MF: _____
Endereço:_____
Tel/Fax: _____CEP: _____ Cidade: _____UF:___

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Compras e Suprimentos
Pregão Eletrônico nº____/2019

Banco _____ Agência Bancaria _____ Conta Corrente nº _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as^ nossa proposta de preços relativa à execução _____(*inserir o objeto da licitação*)_____, da licitação em epígrafe.

Lote nº...

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01					

Valor do lote R$.....(.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto da licitação, tais como insumos, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, lucro e qualquer outra despesa incidentes ou que venha a incidir, sobre o objeto do referido no convite.

Na execução do objeto licitado, observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual superior, assumindo, desde, já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Local, ___de_____ de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa